

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II
CONTRATO Nº 003/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Srª. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a **CGA – CONTHABIL GOVERNMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus nº 376, Bairro/Indianópolis, Caruaru/PE, CEP:55.026-000, neste ato devidamente representado pelo **Sr. CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 6.286.163 – SSP/PE, e do CPF nº 011.841.334-28, inscrito no conselho regional de contabilidade – CRC/PE nº 017714/O-0, residente e domiciliado na Rua Barreiros nº 106, Bairro/Boa Vista II, Caruaru/PE, CEP: 55.038-510, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 003/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 176/2023 – SMDS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de execução, elaboração e processamento da folha de pagamento de GFIP do fundo municipal de assistência social.

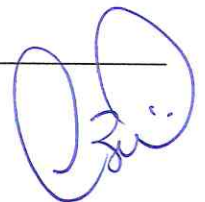
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07
Telefone: (81) 3738.1400 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

Edmundo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada, a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

07 – Secretária de Assistência Social;

08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

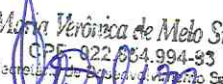
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 822.864.994-83
Secretária de Desenvolvimento Social





8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA

CRF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

Carlos Bezerra de Oliveira
CGA – CONTABIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S

CNPJ sob o nº 10.656.068/0001-87

Representa Legal: Sr. CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF nº 011.841.334-28

CRC/PE nº 017714/O-0

CONTRATADO

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO